

20-05-2020

MAIO, NOSSO MAIO!**Paulo Victor R. de A. Lira**

[Sanitarista. Mestre em Saúde Pública]

O título da nossa coluna dá nome ao excelente curta metragem que explica as origens do 1º de maio, dia do trabalhador e da trabalhadora ([Veja o vídeo](#)). Para que a história não seja apagada, apesar dos esforços da ideologia burguesa, nesse nosso maio contemporâneo, tratamos de uma condição essencial para a constituição do capitalismo dependente brasileiro - a superexploração da força de trabalho -. Um indicativo desta condição, entre os muitos já analisados por outros autores, é o número de brasileiros que solicitaram o auxílio emergencial de R\$ 600 (lembramos da proposta absurda do governo Bolsonaro era de R\$ 200). Pois bem, afora o desemprego estrutural, que abarca muitas das solicitações do auxílio, trataremos a condição de quem está trabalhando e necessita do complemento de renda para sobreviver. Mais uma ressalva, a condição deve ser analisada de forma que configure a relação de assalariamento (entre patrão e empregado), mesmo que disfarçada pelo véu do empreendedorismo, como já discutimos em artigo anterior.

Segundo o [Dataprev](#), até 30 de abril, foram cadastrados 96 milhões de CPFs, destes 50,5 milhões atenderam os critérios da lei e estão elegíveis a receber o auxílio. Existe Projeto de Lei ([PL 873/2020](#)) para sanção presidencial, até dia 14/05, que amplia os beneficiários do auxílio emergencial, como por exemplo mães adolescentes e empregados “formais” na categoria trabalho intermitente, que recebem menos de um salário mínimo por mês. Só pela “peneira burocrática” 45,5 milhões de trabalhadores foram excluídos do recebimento do auxílio. Em um país com em torno de [211 milhões de habitantes](#) 45% de sua população solicitar um auxílio emergencial é uma expressão do abismo social que vivemos.



A relação de insuficiência entre o salário (ou renda) recebido e as necessidades de reprodução da força de trabalho, como por exemplo, com alimentação; moradia; água; luz; lazer, entre outros, reflete uma forma de expressão da superexploração da força de trabalho: o pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor,

ou seja, impede que o trabalhador consuma itens necessários para sua existência, atentando contra seu fundo de consumo (ver Luce, 2018). É fundamental alertar que a condição não é causada pela pandemia, senão agudizada por ela, basta ver a comparação entre o Salário Mínimo Necessário (SMN) estabelecido pelo Dieese e o salário nominal atual (cerca de 4 vezes menor). Outras duas formas de expressão da superexploração não associadas diretamente ao recebimento do auxílio, mas aprofundadas pelo período da pandemia são:

1) a intensificação e; 2) a extensão das jornadas de trabalho para além de seus limites “normais” (que são sociohistoricamente definidos).

Elementos que podem ser bem exemplificados no chamado trabalho *home office* (teletrabalho). Este já foi (des)regulamentado com a contrarreforma trabalhista em 2017 e passa a ser mais uma forma utilizada por empresas em tempos de isolamento social. Malgrado ser uma medida necessária para o momento, a relação de trabalho nos coloca alguns pontos pertinentes para reflexão, sobretudo em como esta forma poderá ser utilizada no pós pandemia. Vejamos:

1) Intensificação do Trabalho: quem está nesta condição pode muito bem elencar alguns muitos exemplos que tornam o trabalho mais intenso. O entrelaçamento entre tempo de trabalho e tempo livre/trabalho doméstico fica evidente. Para a imensa maioria das mulheres, pela condição de machismo estrutural, isso é mais evidente ainda. Preencher planilhas e relatórios, participar de reuniões online, associado ao cuidado com os filhos e /ou parentes mais idosos, limpeza da casa, preparação de refeições.... são expressões de uma metamorfose onde não existem mais tempos separados. O dispêndio de energia física, emocional e psíquica é sem sombras de dúvidas maior;

2) Extensão das jornadas de trabalho: a própria contrarreforma trabalhista já não estabelecia jornada estipulada para o *home office*, além de não tratar do recebimento de horas extras, tudo isso seria definido na relação entre iguais (nos contos de fadas liberais) patrões e trabalhadores. O que num primeiro momento pode parecer benéfico para o trabalhador é uma grande armadilha, o atendimento de metas muitas vezes inalcançáveis tende a estender as horas de trabalho sem uma remuneração correspondente;

3) Desresponsabilização com gastos e condições de trabalho adequadas: equipamentos utilizados, energia elétrica, mobiliário e demais equipamentos de trabalho passam a ser responsabilidade dos trabalhadores. Com isso, passa a ser muito mais difícil caracterizar qualquer processo de adoecimento ou de acidente relacionado ao trabalho, visto que você está em sua própria casa. Também existe um truque, o salário acaba diminuindo sendo o mesmo, já que vários gastos, que seriam do empregador, são repassados para o trabalhador;

4) Processo de consciência: sabemos que a saúde do trabalhador foi construída a duras penas, por meio da luta de trabalhadores, e que esta luta se deu através de sua organização coletiva. O isolamento causado no teletrabalho acaba por forjar uma subjetividade diferenciada nos trabalhadores que, isolados (de maneira simplista), acabam por ser mais fracos nas reivindicações coletivas.

Os dois primeiros elementos apresentados tendem a reduzir a duração da força de trabalho em algum tempo.

É o adoecimento que aparecerá em alguns anos, é a incapacidade que pode surgir para determinada atividade e demandará de uma Seguridade Social robusta para “dar conta do recado”.

O que acompanhamos é justamente o contrário.

Essas são algumas reflexões que julgo necessárias para pensarmos a saúde do trabalhador na contemporaneidade, por hora, em casa ou respeitando todas as medidas de segurança recomendadas (para quem isso ainda é permitido) e para o pós pandemia para nossa organização e transformação da sociedade. Apesar dos dias difíceis,

Viva o 1º de maio, viva a luta da classe trabalhadora!

■ ■ ■

Referência:

■ LUCE, Mathias Seibel. *A Superexploração da Força de Trabalho*. In: LUCE, Mathias Seibel. *Teoria Marxista da Dependência: problemas e categoriais*. Uma visão histórica. São Paulo: Expressão Popular, 201

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.